



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade Folclore



DECRETO LEGISLATIVO N. 01/2021

“Aprova as Contas do Executivo Municipal referente ao exercício financeiro de 2017”.

FACO SABER, que a Câmara Municipal de Santo Antônio da Alegria, **Aprovou** e eu, **João Henrique Calixto de Souza**, Presidente, **Promulgo** o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º. – As Contas do Executivo Municipal de Santo Antônio da Alegria, PROCESSO 6558/989/16-6, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, FICAM APROVADAS, referente ao exercício de 2017, de responsabilidade do Senhor João Baptista Mateus de Lima.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para apuração de eventuais atos de improbidade administrativa, remeta-se cópia do presente Decreto, das Contas do Exercício de 2017 do Executivo Municipal de Santo Antônio da Alegria e seus anexos ao Ministério Público do Estado de São Paulo.

Artigo 2º. – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade Folclore



Câmara Municipal de Santo Antônio da Alegria, 25 de maio
de 2021.

João Henrique Calixto de Souza

Presidente

Paulo Henrique Alves

Vice-Presidente

Daniela Vieira Mazzo Ribeiro

1ª Secretária

Kênia Vieira Naves Belutti

2ª Secretária